

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



Carapicuíba, 27 de junho de 2024.

## COMUNICADO

Ref.: Concorrência nº 20 / 24.

Informamos pelo presente que o Instituto Phoenix impetrou o recurso em anexo contra a decisão de habilitação da licitação supra.

Ivana Lopes

Agente de Contratação

INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA  
04.845.163/0001-26



Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

Utilidade Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

Utilidade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005

CCEAS Nº 0244/2006

**OFICIO Nº 01/2024**

**ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA NÃO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.484/2024, CONCORRÊNCIA Nº 20/2024.**

**OBJETO: QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICIPIO DE CARAPICUIBA, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BRUNO COVAS (UPA BRUNO COVAS), DE ACORDO COM O PREVISTO EM LEGISLAÇÃO.**

O I.P.S.A - Instituto Phoenix Saúde e Assistência, CNPJ 04.845.163/0001-26, sito a Rua Jurandir Martins Filho, 35 – Sala 302 – Bosque Flamboyant – Taubaté –SP, CEP 12041-065, com domicílio fiscal na cidade de Taubaté, representada neste ato pelo **Sr. Fabricio Grasnele Galvão Velasco**, CPF 260.100.908-06, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia de Marillac, 122 – Vila São José – Taubaté/SP, cep 12.070-250, vem respeitosamente a nobre Comissão Especial de Avaliação do Terceiro Setor

INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA  
04.845.163/0001-26



Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

Utilidade Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

Utilidade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005

CCEAS Nº 0244/2006

Nosso Recorte

INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA  
04 845 163/0001 26  
Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998  
Lei Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002  
Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003  
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003  
Utilidade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011  
Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003  
Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005  
CCEAS Nº 0244/2006

**ANEXO XIV - REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSS**

À Prefeitura Municipal de Carapicuíba - Concorrência nº 20 / 24  
Chamamento Público nº 01 / 2024 - Processo nº: 5484 / 2024.

**Objeto: QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.493/2017, COM A LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO COM A LEI Nº 9.637/1993, PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BRUNO COVAS (UPA BRUNO COVAS).**

A entidade Instituto Phoenix Saúde e Assistência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.163/0001-26, com sede em Taubaté -SP, na Rua Jurandir Martins Filho, nº 35, Sala 302 - Lot. Res. Coml. Bosque Flamboy, o **Sr. Fabricio Grasnle Galvão Velasco**, Diretor Executivo Presidente, CPF 260.100.908-06 requer, nos termos do Art. 7º da Lei nº 3.493, de 14 de Dezembro de 2017, sua qualificação como organização social, declarando, sob as penas da Lei:

- 1 - Compromete-se, quando do término da sua colaboração com o Poder Público, a transferir a parcela de seu patrimônio adquirida com recursos públicos municipais que lhe foram destinados, a outra organização social indicada pelo Poder Executivo;
- 2 - Sujeita-se aos mecanismos de controle social dos recursos públicos municipais que lhe sejam destinados, inclusive por parte do Tribunal de Contas do Estado;
- 3 - Afirma plena ciência do teor da Lei nº 3.493/2017, comprometendo-se a cumpri-la em todos os seus termos;

Carapicuíba, 16 de Junho de 2024

FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO  
VELASCO 26010090806  
Assinado de forma digital por  
FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO  
VELASCO 26010090806  
Data: 2024.06.16 16:52:30  
+0102

FABRÍCIO GRASNELE GALVÃO VELASCO  
DIRETOR EXECUTIVO PRESIDENTE  
INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA

Processo Administrativo nº 5484 / 24 – Concorrência nº 20 / 24 – Chamamento Público nº 01 / 24  
SEM Adversidade  
Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboy) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –  
Lavoura de arroz – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065  
12 – 3624-6401 12 – 99733-8104  
www.institutophoenix.org  
E-mail: contato@institutophoenix.org  
institutophoenixsaude@gmail.com

Peço a essa renomada Comissão, visto que o anexo XIV, se encontra na página 02 conforme o nosso recorte, por se tratar de um único processo onde o edital menciona na página 6 item 6.4.1, que se trata de documentos para qualificação e habilitação, de instituições não qualificadas nesse município de Carapicuíba/SP, com isso garantindo a administração pública ampla concorrência.

O envelope nº 01 deverá conter a documentação relativa à qualificação e habilitação, jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação

Administrativo nº 5484 / 24 – Concorrência nº 20 / 24 – Chamamento Público nº 01 / 24  
SEM Adversidade  
Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboy) Sala 302 – 3º Andar – Global Office – Taubaté/SP – CEP: 12.041-065  
12 – 3624-6401 12 – 99733-8104  
www.institutophoenix.org  
E-mail: contato@institutophoenix.org  
institutophoenixsaude@gmail.com



INSTITUTO PHOENIX SAUDE E ASSISTENCIA  
04.845.163/0001-26



Lei Nº 9.637 de 15 de maio de 1998

Utilidade Pública Federal Portaria Nº 1.463 de 31 de Outubro de 2002 PAG.41 – D.O.U. de 05.11.2002

Utilidade Pública Estadual Lei Nº 4.099 de 22 de Abril de 2003 - D.O.R.J. de 22.41.2003

Utilidade Pública Municipal Lei Nº 3.635 de 09 de setembro de 2003

Utilidade Pública Municipal Consolidação Lei Nº 5.242 de 11 de Janeiro de 2011 – D.O.R.J. 18.01.2011

Conselho Estadual Antidrogas – CEAD RCPJ Nº 193.586 de 18 de dezembro de 2001

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA RJ – Registro Nº 28/2003

Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – R 064/2005

CCEAS Nº 0244/2006

econômico-financeira, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Sendo assim, solicito em atenção utilizar de excesso de formalismo, visto que o mais importante para a Prefeitura e garantir as declarações assinadas pelo representante legal da instituição para resguardar quanto aos itens abaixo já contemplados:

8.2.2.5. Declaração comprometendo-se, quando do término da sua colaboração com o poder público a transferir a parcela de seu patrimônio adquirida com recursos públicos municipais que lhe foram destinados, a outra organização social indicada pelo poder executivo, conforme modelo no Anexo XIV;

8.2.2.6. Declaração sujeitando-se aos mecanismos de controle social dos recursos públicos municipais que lhes sejam destinados, inclusive por parte do tribunal de contas do estado, conforme modelo no Anexo XIV;

8.2.2.7. Declaração afirmando plena ciência do teor da lei municipal nº 3.493/2017 comprometendo-se a cumpri-la em todos os seus termos, conforme modelo no Anexo XIV;

Como as declarações se referem ao mesmo processo de habilitação e qualificação, e os mesmos não serão separados por fazer parte do mesmo edital, se torna irrelevante a inclusão em duplicidade das declarações, documentos que só faz aumentar de volume do processo, criando não conformidade com o próprio edital.

**Cita: “configura formalismo excessivo a desclassificação de empresa participante de certame licitatório em decorrência de mero erro material no preenchimento de anexo, desde que seja possível aferir a informação prestada, sem prejudicar o andamento do processo, situação ocorrida no julgamento do envelope 2“HABILITAÇÃO. [...]. TCSP.**

Atenciosamente,

Taubaté 26 de junho de 2024.

FABRICIO GRASNELE  
GALVAO  
VELASCO:260100908  
06

Assinado de forma digital por  
FABRICIO GRASNELE GALVAO  
VELASCO:26010090806  
Dados: 2024.06.26 18:33:51  
-03'00'

**Fabricio Grasnele Galvão Velasco**

**DIRETOR EXECUTIVO PRESIDENTE**

**CNPJ 04.845.163/0001-26**

**SEDE Administrativa**

Rua: Jurandir Martins Filho, nº 35 (Bosque Flamboyant) Sala 302 – 3º Andar – Global Office –Taubaté/SP – CEP: 12.041-065

12 – 3624-6401 12 – 99733-8104

www.institutophoenix.org

E-mail: [contato@institutophoenix.org](mailto:contato@institutophoenix.org) [institutophoenixsaude@gmail.com](mailto:institutophoenixsaude@gmail.com)